

**LEI COMPLEMENTAR Nº 355  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Altera a Lei Complementar nº 146 de 11 de dezembro de 2008 que dispõe, respectivamente, sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Araçoiaba da Serra”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica incluído no artigo 5º da Lei Complementar nº 146, de 11 de Dezembro de 2008, o inciso VI com a seguinte redação:

**Art 5º.** (...)

[...]

VI. Professor de Língua Inglesa, com atuação nos anos de Ensino Básico, Projetos da Secretaria da Educação, CIEs e na Educação de Jovens e Adultos – EJA.”

**Artigo 2º** - As despesas para a execução desta Lei Complementar correrão por dotação própria suplementada, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra/SP, 30 de Novembro de 2021.



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal